

LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE CANTÁ COMO “CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOSÉ DIRJAN DOS SANTOS GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR
DATA: 22/10/2025
ANO VII || Nº AN001259 PAG. Nº 16
ASSINATURA: [Signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE CANTÁ COMO “CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOSÉ DIRJAN DOS SANTOS GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica denominado **CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOSÉ DIRJAN DOS SANTOS GUIMARÃES**, o atual Serviço de Fortalecimento e Convivência de Vínculos do Município de Cantá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias que versam sobre o assunto.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2025


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR

DATA: 22.10.2025
ANO VII || Nº ANDRECASTRO PAG. Nº 06
ASSINATURA: 